O Estado de S. Paulo

9/12/1998

## SUA SAFRA, SEU DINHEIRO

## Previdência rural está indefinida

Governo discute com produtores rurais, esta semana, elevação das contribuições

## TOMAS OKUDA

O governo voltou atrás em relação às mudanças na contribuição para a previdência do produtor rural. Elas só ocorrerão depois de discussão com representantes da bancada ruralista no Congresso Nacional, da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Técnicos da Previdência vão reunir-se com os representantes dos produtores rurais, esta semana, para uma nova avaliação sobre a elevação das alíquotas das contribuições.

Inicialmente, a idéia era aumentar a alíquota do produtor-empregador, pessoa física, de 2,2% para 5% sobre o valor da comercialização anual. Do mesmo modo, foi suspensa a nova alíquota do produtor-empregador, pessoa jurídica cuja cobrança passaria de 2,7% para 26,4% sobre a folha de pagamento. "Isso comprometeria as atividades de empresas agrícolas que empregam muita mão-de-obra, como usinas de cana-de-açúcar, cafeicultores e produtores de borracha", diz o agrônomo Luciano Marcos de Carvalho, da CNA.

Direitos— O único ponto acordado na Medida Provisória 1.729 refere-se à contribuição do segurado especial. Conforme a Lei 8.212/91, segurado especial é "o produtor, o parceiro, o meeiro e os arrendatários rurais que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com ajuda eventual de terceiros, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 anos, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo". Conforme dados da OCB, 80%dos cooperados enquadram-se como segurado especial.

Embora não tivesse contribuição específica, ao completar 60 anos, no caso do homem, ou 55 anos, se fosse mulher, o segurado especial tinha direito de se aposentar com um salário mínimo. "Agora, será exigida uma contribuição mínima para cada membro da família", explica o agrônomo da CNA. O produtor com até uma gleba de terra deverá contribuir anualmente com R\$ 50,40 (3%). Quem tem entre amue até quatro glebas deverá pagar R\$ 84,50 (5%). Os proprietários de mais de quatro glebas pagarão 338 (20%), "mais do que o autônomo urbano, cuja contribuição é de R\$ 312", diz Carvalho. Uma gleba equivale a 30 hectares, fora da Amazônia, do Pantanal ou do Polígono das Secas.

SEGURADO ESPECIAL TERÁ COBRANÇA MÍNIMA

(Página G5 — AGRÍCOLA)